

## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Guaporé  
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização, iluminação, painel de LED e estrutura metálica, compreendendo o fornecimento, transporte, montagem, instalação, operação técnica, acompanhamento especializado e desmontagem de todos os equipamentos e estruturas necessários à realização da **XXXVII Semana Farroupilha de Guaporé**, evento tradicional integrante do calendário oficial do Município de Guaporé, a ser realizado no período de 11 a 20 de setembro de 2026. Conforme Decretos 8417/2026 e 8422/2026.

ITE M	QT D	U N		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	COMPLEMENTO	VAL. UN	VAL. TOTAL
1	1	U N	755 27	Serviços de sonorização, iluminação, painel de LED e estrutura metálica para a realização a realização da XXXVII Semana Farroupilha de Guaporé, a ser realizada no período de 11 a 20 de setembro de 2026, na Praça Vespasiano Corrêa.		63.38 0,000 0	63.380, 0000
<b>TOTAL</b>							63.380,00

Os serviços a serem contratados destinam-se a garantir infraestrutura técnica adequada para a realização da programação artística, cultural e tradicionalista do evento, assegurando qualidade, segurança, eficiência operacional e pleno suporte às atividades previstas.

Os serviços deverão contemplar, no mínimo:

- fornecimento de sistema de sonorização profissional compatível com as dimensões, público estimado e necessidades técnicas do evento;
- fornecimento e instalação de sistema de iluminação cênica e de palco;
- disponibilização e operação de painel de LED conforme especificações técnicas previstas neste Termo de Referência;
- montagem de estruturas metálicas para sustentação de equipamentos e elementos cenográficos;
- transporte, montagem, instalação e testes técnicos;
- operação contínua por equipe técnica especializada durante toda a programação;
- manutenção preventiva e corretiva imediata;
- desmontagem e retirada de todos os equipamentos e estruturas após o encerramento do evento.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



A presente contratação encontra fundamento no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, o qual demonstrou a necessidade de disponibilização de infraestrutura técnica adequada para a realização da XXXVII Semana Farroupilha de Guaporé, evento integrante do calendário oficial do Município.

O estudo técnico analisou a demanda administrativa, as soluções disponíveis no mercado, os aspectos técnicos e econômicos envolvidos, bem como a viabilidade da contratação, concluindo pela adoção da solução mais vantajosa à Administração Pública, observados os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação mostra-se necessária para garantir a adequada infraestrutura técnica destinada à realização das atividades artísticas, culturais e tradicionalistas previstas na programação oficial do evento, assegurando condições adequadas de sonorização, iluminação, exibição visual, segurança estrutural e suporte operacional durante toda a execução da XXXVII Semana Farroupilha de Guaporé.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação integral dos serviços de sonorização, iluminação, painel de LED e estrutura metálica, abrangendo todas as etapas necessárias à plena execução do evento.

A solução contempla:

- a) fornecimento de todos os equipamentos, estruturas e acessórios necessários;
- b) transporte até o local do evento;
- c) montagem e instalação completas;
- d) realização de testes técnicos e ajustes operacionais;
- e) operação contínua durante todas as atividades programadas;
- f) suporte técnico durante toda a programação do evento;
- g) manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, sempre que necessário;
- h) desmontagem e retirada integral ao término do evento.

A contratada deverá disponibilizar equipamentos, estruturas e acessórios em perfeitas condições de uso, devidamente revisados, testados e compatíveis com as normas técnicas aplicáveis, garantindo funcionamento contínuo, segurança operacional e adequada execução de toda a programação do evento.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços objeto desta contratação caracterizam-se como serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, possibilitando a adoção do Pregão Eletrônico como modalidade de licitação.

A empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos, materiais, mão de obra especializada, transporte, montagem, operação, manutenção, desmontagem, também deverá apresentar documento de responsabilidade técnica competente referente à execução do serviço,

devidamente quitada, em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão do contrato, juntamente com o Laudo Técnico e anexos necessários para a aprovação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI. Também, a contratada obrigatoriamente deverá apresentar NR10 e NR35 dos técnicos responsáveis.

A contratada deverá disponibilizar, no mínimo, equipamentos e estruturas compatíveis com as especificações técnicas abaixo descritas:

#### **4.1 Sistema de Sonorização – P.A. (House)**

- 12 (doze) caixas de som Line Array;
- 04 (quatro) caixas Front Fill;
- 08 (oito) caixas de subgrave de 18 polegadas;
- 01 (um) console digital com, no mínimo, 32 canais;
- 01 (um) multicabo de 36 vias com 50 metros;
- amplificadores e processadores compatíveis com todo o sistema;
- 01 (um) notebook;
- 01 (um) técnico de P.A.

#### **4.2 Sistema de Palco e Backline**

- 01 (um) console digital com, no mínimo, 32 canais;
- 04 (quatro) microfones sem fio;
- 12 (doze) microfones com fio padrão SM58 ou equivalente técnico;
- 04 (quatro) microfones padrão SM57 ou equivalente técnico;
- 01 (um) kit de microfones para bateria;
- 06 (seis) microfones condensadores;
- 06 (seis) clamps para bateria e percussão;
- 01 (uma) bateria completa em adequadas condições de uso e funcionamento, composta por:
  - 01 bumbo;
  - 02 tons;
  - 01 surdo;
  - 03 estantes para pratos;
  - 01 máquina de chimbau;
  - 01 estante para caixa;
  - 01 banco regulável;
  - 01 caixa;
  - 01 pedal;
  - 01 tapete;
- 01 (um) amplificador de baixo com 02 caixas;
- 01 (um) cabeçote para contrabaixo;
- 01 (um) cubo de guitarra;
- 02 (dois) praticáveis pantográficos medindo 2,00 m x 1,00 m;
- 01 (um) kit de retorno para bateria, composto por:
  - 01 caixa de subgrave;
  - 01 caixa de média/alta;
- 09 (nove) monitores de palco;

- 02 (dois) sistemas side fill;
- 12 (doze) pedestais tipo girafa para microfones;
- 02 (dois) multicabos de 12 vias;
- 04 (quatro) direct boxes ativos;
- 08 (oito) direct boxes passivos;
- cabos P10 para todos os instrumentos, conforme necessidade;
- cabos XLR para todo o sistema, conforme necessidade;
- 03 (três) cabos P2/P10;
- cabos e extensões de alimentação elétrica em 110V e 220V, conforme necessidade;
- 01 (um) técnico de monitores;
- 01 (um) auxiliar técnico de palco;
- 02 (duas) caixas de som com microfones para comunicação entre House Mix e palco;
- 01 (um) Man Power com sistema de aterramento para distribuição de energia.

#### 4.3 Sistema de Iluminação

- 01 (um) Man Power com aterramento para distribuição de energia;
- 16 (dezesesseis) moving beams tipo 10R;
- 18 (dezoito) atomic LED ou equivalente técnico;
- 10 (dez) refletores COB de 200W (luz branca quente e fria);
- 12 (doze) refletores PAR LED de 3W;
- 04 (quatro) mini brut ou equivalente técnico com 04 lâmpadas cada;
- 02 (duas) máquinas de fumaça de 3.000 watts ou sistema Haze, com fornecimento de líquido;
- 02 (dois) ventiladores para dispersão de fumaça;
- 01 (uma) mesa controladora de iluminação da marca Avolites, MA Command ou equivalente técnico com faders.

#### 4.4 Painel de LED

- 01 (um) painel de LED outdoor, resolução P4, medindo 6,00 m x 3,00 m;
- estrutura metálica adequada para sustentação do painel;
- cabeamento e aterramento necessários;
- 01 (uma) processadora de vídeo com send card;
- 01 (um) computador com software de mixagem e reprodução de vídeos.

#### 4.5 Estrutura Metálica (Grid em Alumínio)

- 01 (um) grid em estrutura de alumínio padrão Q30;
- dimensões aproximadas de 14,00 m de comprimento x 12,00 m de largura x 5,00 m de altura, ou dimensões compatíveis com o palco existente;
- montagem em formato quadrado;
- 06 (seis) sleeves;
- 06 (seis) talhas com capacidade mínima de 1 tonelada;
- 06 (seis) paus de carga;
- 06 (seis) bases;
- 03 (três) linhas de 13 metros para contraluz, ou dimensões compatíveis com o palco;
- parafusos, cintas e demais acessórios necessários.

#### 4.6 House Mix

- possuir cobertura adequada para proteção dos equipamentos e operadores;
- ser cercada com grades de contenção;
- permanecer devidamente isolada, garantindo segurança operacional.

#### 4.7 Responsabilidades da Contratada

- fornecer todos os equipamentos e materiais em perfeitas condições de uso;
- realizar transporte, montagem, instalação, testes, operação técnica, manutenção, desmontagem e retirada integral dos equipamentos;
- disponibilizar equipe técnica qualificada durante todo o período do evento;
- emitir e apresentar as Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica e respectivos laudos técnicos;
- cumprir integralmente as normas técnicas da ABNT, normas de segurança do trabalho e legislação vigente;
- responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração Pública ou a terceiros;
- garantir o adequado aterramento de todos os sistemas elétricos e eletrônicos utilizados;
- disponibilizar equipamentos equivalentes ou superiores aos especificados;
- providenciar substituição imediata de qualquer equipamento que apresente falha.

#### 4.8 Qualificação Técnica

A empresa licitante deverá comprovar registro ou cadastro regular no conselho profissional competente compatível com a atividade objeto da contratação.

#### 4.9 Prazo de Execução e Vigência

O período de execução do objeto compreenderá as etapas de montagem, instalação, operação técnica, manutenção e desmontagem dos equipamentos e estruturas, no período de **11 de setembro de 2026 a 20 de setembro de 2026**, observando-se a programação oficial da XXXVII Semana Farroupilha de Guaporé, a ser realizada entre os dias 11 e 20 de setembro de 2026.

A vigência contratual será de **10 (dez) dias**, contados da assinatura do contrato, abrangendo todas as etapas necessárias à execução e encerramento das obrigações contratuais, não havendo previsão de prorrogação, por se tratar de contratação vinculada a evento com data previamente definida.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá de forma indireta, mediante contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global.

#### 5.1 Transporte, Montagem e Instalação

A contratada deverá fornecer, transportar, montar, instalar e configurar todos os equipamentos e estruturas no local do evento, com antecedência suficiente para testes e ajustes **operacionais** necessários.

## 5.2 Operação Técnica

Durante todo o período do evento, a contratada deverá manter equipe técnica especializada no local, responsável pela operação dos sistemas e solução imediata de eventuais falhas.

## 5.3 Desmontagem e Retirada

Ao término da programação, a contratada deverá realizar a desmontagem e retirada integral dos equipamentos e estruturas, restituindo o local nas mesmas condições em que o local foi recebido.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização contratual serão exercidas por servidores designados pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação municipal vigente.

Ficam designados:

**Gestora do Contrato:** Márcia Pez – Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Esporte;

**Fiscal do Contrato:** Jéssica Maria Miotto – Assessora do Turismo.

**Suplente de Fiscal:** Milene Bassani – Agente Administrativa;

Compete à gestora acompanhar a execução contratual e autorizar os pagamentos. À fiscal compete verificar a conformidade dos serviços executados, registrar ocorrências e atestar a nota fiscal.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição ocorrerá após a execução integral dos serviços, mediante atesto da fiscalização.

O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da nota fiscal devidamente atestada, condicionada à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado mediante Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento pelo **menor preço global**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção do critério de julgamento pelo menor preço global justifica-se em razão da natureza integrada dos serviços e da necessidade de execução conjunta da infraestrutura técnica necessária à realização do evento, visando garantir compatibilidade operacional, eficiência na execução e adequada coordenação dos serviços contratados.

A empresa licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para execução dos **serviços de sonorização, iluminação e painel de LED para eventos**, compatíveis com o objeto da presente contratação.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a presente contratação o valor total de **R\$ 63.380,00 (sessenta e três mil, trezentos e oitenta reais)**, apurado com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, observando-se os parâmetros e metodologias previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

O valor estimado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado para a prestação de serviços de sonorização, iluminação, painel de LED e estrutura metálica, contemplando o fornecimento integral dos equipamentos, transporte, montagem, instalação, operação técnica, manutenção, desmontagem, emissão das respectivas Anotações e demais documentos de Responsabilidade Técnica exigidos pelos órgãos competentes, bem como todos os demais custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da presente contratação, correrá à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, consignada no orçamento vigente do Município de Guaporé.

**Guaporé, 26 de maio de 2026.**

---

Marcia Pez  
Secretária do Turismo, Cultura e Esporte.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 61CA-9AB8-5817-F04A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIA PEZ (CPF 961.XXX.XXX-59) em 28/05/2026 16:35:17 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/61CA-9AB8-5817-F04A>